



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1095

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Prazo Recursal .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14  
Praça São Francisco, 26  
Telefone: (15) 3267-8800  
Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46  
Praça São Francisco, 60  
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176  
Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1095

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 338/2023

de 01 de Agosto de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MONITOR DE CRECHE** para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

#### RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **NATHALIA CAVALCANTE DE SIQUEIRA**, portador (a) da CIRG nº **3.617.034**, CPF nº **780.757.852-15**, CTPS **67467/40**, aprovado (a) na **58ª (Quinquagésima-oitava)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2018** para o emprego de **MONITOR DE CRECHE**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 02A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Agosto de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1095

Página 3 de 7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 339/2023

de 01 de Agosto de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Sra AMANDA RIBEIRO CARRIEL, Inspetor de Alunos, encontra-se afastada de suas funções por motivo de afastamento sem remuneração pelo prazo de 01 ano a partir de 20/07/2023;

Considerando que a ausência da servidora no local onde a mesma encontra-se lotada causará transtorno nos serviços;

Considerando a existência de cadastro de reserva em vigor para o emprego de INSPECTOR DE ALUNOS;

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **31/07/2024**, para prestar serviços como **INSPECTOR DE ALUNOS**, o (a) Senhor (a) **TAMIRES LEITE TAVARES**, portador (a) da CIRG nº **38.815.914-5**, PIS **201.21245.55/6**, CTPS **14370/421**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **89ª** (Octagésima-nona) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 03A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Agosto de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
*DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1095

Página 4 de 7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 340/2023

de 01 de Agosto de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Sra LIDIA GRACIANA DE QUEIROZ, Monitor de Creche, encontra-se afastada de suas funções por motivo de readaptação temporária, sem previsão de retorno às suas atividades;

Considerando que a ausência da servidora no local onde a mesma encontra-se lotada causará transtorno nos serviços;

Considerando a existência de cadastro de reserva em vigor para o emprego de MONITOR DE CRECHE;

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **31/07/2024**, para prestar serviços como **MONITOR DE CRECHE**, o (a) Senhor (a) **EMANOELE CRISTINE CARRIEL**, portador (a) da CIRG nº **57.101.272-3**, PIS **14593458966**, CTPS **67987/454**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **74ª** (Septuagésima-quinta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 02A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Agosto de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1095

Página 5 de 7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 341/2023

de 01 de Agosto de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Sra PRISCILA ROBERTA LIMA DE PAULA, Inspetor de Alunos, encontra-se atualmente afastada de suas funções por motivo de licença maternidade a partir de 07/06/2023, com retorno previsto para o dia 04/12/2023;

Considerando que sua ausência em sala de aula causa transtorno no andamento dos serviços da escola;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva para o emprego de INSPECTOR DE ALUNOS;

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **18/12/2023**, para prestar serviços como **INSPECTOR DE ALUNOS**, o (a) Senhor (a) **PRISCILA APARECIDA DE MOURA**, portador (a) da CIRG nº **40.704.046-8**, PIS **165.97772.44/0**, CTPS **66313/303**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 87ª (Octagésima-sétima) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 03A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Agosto de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1095

Página 6 de 7

### PORTARIA Nº 342/2023

de 01 de agosto 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o óbito ocorrido em 31/07/2023 do servidor JOSÉ MARIA RODRIGUES, portador da CTPS nº 064171/00384, borracheiro, desta Prefeitura Municipal;

**RESOLVE:**

1º - Rescindir o contrato de trabalho do servidor JOSÉ MARIA RODRIGUES, borracheiro, desta Prefeitura Municipal, a partir de 31.07.2023, em virtude de seu falecimento.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, mediante a apresentação dos documentos necessários por parte do representante legal.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de agosto 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

DIRETOR DEPART. RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 343/2023

de 01 de agosto de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de exoneração do cargo de Coordenador de Divisão Administrativo Saúde, de provimento em comissão apresentado nesta data pela servidora DRIELLY YURI KUROSAWA;

**RESOLVE:**

1º - Exonerar a Srtª. DRIELLY YURI KUROSAWA, portadora do RG nº 50.362.372-6, do emprego de Coordenador de Divisão Administrativo de Saúde de provimento em comissão, que ocupa nesta Prefeitura Municipal desde 23.05.2023, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de agosto de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 344/2023

de 01 de agosto de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 23.10.2022, apresentado nesta data, pela servidora ELISANIA APARECIDA RODRIGUES DE MORAIS, portadora do RG nº 34.473.\*\*\*-6, auxiliar de serviços, desta Prefeitura Municipal;

**RESOLVE:**

1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 23.10.2022, com a servidora ELISANIA APARECIDA RODRIGUES DE MORAIS, portadora do RG. 34.473.\*\*\*-6., auxiliar de serviço, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de agosto de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*

DIRETOR DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 345/2023

de 01 de agosto de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a servidora Camila dos Santos Lopes Prununciati, Diretora do Departamento de Saúde, se encontra de gozo de férias durante o período de 31.07.2023 à 29.08.2023;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para responder interinamente pelo Departamento de Saúde, em substituição a servidora Camila dos Santos Lopes Prununciati, durante o gozo de férias;

**RESOLVE:**

1º- Designar a servidora JULIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, Gerente Geral, portadora do RG nº 47.360.231-3, para responder interinamente pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Capela do Alto, durante o período de 31.07.2023 à 29.08.2023, em substituição a servidora Camila dos Santos Lopes Prununciati.

2º - Designar pelo período de 01 a 29.08.2023 a Senhora **Juliana de Fátima Oliveira**, portadora do RG nº 47.360.231-3, CPF nº 371.260.258-82 e **Jucelena Aparecida Lopes**, portadora do RG nº 23.279.379-7, CPF nº 110.488.718-51, para conjuntamente movimentar as contas do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1095

Página 7 de 7

nº 13.869.546/0001-25, mantidas em estabelecimento bancários, podendo: emitir cheque; solicitar e retirar talões de cheque; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas / aplicações / repasses; emitir 2ª via de comprovante de pagamento; solicitar saldos e extratos; abrir e encerrar contas de depósito; e cadastrar senhas e contas, e, outros serviços.

3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de agosto de 2023.

*PÉRICLES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL*

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO  
DIRETORA DEPTO. RECURSOS HUMANOS*

### Licitações e Contratos

### Prazo Recursal

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2023

**OBJETO:** Licitação, cujo critério de julgamento será de TÉCNICA e PREÇO, para Seleção de empresário(s) do(s) segmento(s) industrial, comercial ou de serviços, para instalação e funcionamento no Município pela alienação por **venda de 03 imóveis**.

A Comissão de Licitações julgou habilitadas e classificadas as empresas:

**- ABSOLUT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METÁLICOS LTDA**

CNPJ 05.217.034/0001-56. NT2 = (15+5+5+0+0) / 5 = 5 pontos

Oferta no valor de R\$ 507.600,00, mediante pagamento a vista com 15% de desconto.

**- SYNTHETICA PESQUISAS E ANÁLISES TÉCNICAS LTDA**

CNPJ 33.131.875/0001-81. NT2 = (5+5+5+0+0) / 5 = 3 pontos

Oferta no valor de R\$ 147.000,00 em 18 parcelas iguais.

**- SOLPRE ENGENHARIA LTDA**

CNPJ 47.363.599/0001-91. NT2 = (5+5+5+0+0) / 5 = 3 pontos

Oferta no valor de R\$ 148.000,00 em 18 parcelas iguais.

Nos termos do artigo 109 Inciso I "b", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos.

Capela do Alto, 01 de Agosto de 2023.

Juliana de Fatima Oliveira - Presidente da CPL